

(Aprovado em 19 de março de 2026)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670 de 21 julho de 1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de **19 de março de 2026**, o reconhecimento de utilidade pública da Associação Obras Sociais Irmã Dulce, no Município de Salvador – Bahia, concedida através da Lei n.º 6.594 de 23 de junho de 1994, revalidado em 22 de dezembro de 2015.

Salvador, 19 de março de 2026.



DEPUTADA IVANA BASTOS
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

